



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Concursos Públicos	3
Editalis	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br

romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 271
Ano 2023
Página 2 de 12

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Concursos Públicos

Editais



CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, estado de São Paulo, através do INEPAM, **DIVULGA** o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas conforme abaixo:

Português

Cargos: Arquiteto, Assistente Social, Chefe Geral de Serviços e Fiscalização, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fiscal, Fonoaudiólogo, Motorista, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – Matemática, Professor PEB II – Português, Psicólogo, Veterinário.

Questão 3

Justificativa: A palavra “elipse” pode se referir tanto a uma figura de construção como à omissão de um termo em uma frase/oração.

O/a candidato/a, muito provavelmente, refere-se à figura de linguagem, visto que a compara com uma figura semelhante, zeugma.

No caso da questão 03, dizer “indicar a elipse do verbo” significa “indicar a omissão do verbo”, e não o recurso linguístico da elipse como figura de construção.

Cegalla (2020, p. 429) afirma que se emprega a vírgula “para indicar a elipse de um termo”, citando, como exemplo: “Uns diziam que se matou, outros, que fora para o Acre.” (observemos que o termo omitido foi citado anteriormente).

Referência:

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

Recurso indeferido.

Cargos: Auxiliar de Obras e serviços, Eletricista, Mecânico, Operador de Máquinas, Serviços Gerais.

Questão 2

Justificativa: As próprias opções de palavras dadas nas alternativas sugerem que o “x” deverá ter som de CH, uma vez que, com exceção da letra A, que é a correta, as demais se completam com esse dígrafo: charco, rachar, ficha e cachaça. É evidente, portanto, que está em jogo a oposição, em ortografia, de palavras escritas com X ou CH.

Em “fixa”, o X tem som de /ks/.

Recurso indeferido.

Cargos: Enfermeiro do PSF, Lançador, Médico Clínico Geral, Médico do PSF, Médico Neuropediatra, Nutricionista.

Questão 7



Justificativa: Os substantivos classificados como “sobrecomens” são definidos como aqueles que designam “pessoas e têm um só gênero, quer se refiram ao macho ou à fêmea” (CEGALLA, 2020, p. 138). “Clã” refere-se a um grupo, mais precisamente a um grupo de famílias que têm origem e ancestrais em comum.

Portanto, “clã” não está na categoria “sobrecomum”, trata-se apenas de um substantivo comum masculino.

Referência:

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

Recurso indeferido.

Questão 8

Justificativa: Houve erro de divulgação do gabarito. A alternativa correta é a E.

Recurso deferido, a alternativa será alterada para a letra E.

Questão 9

Justificativa: De acordo com Cegalla (2020, p. 277), “ocorrendo a elipse da palavra moda ou maneira, das expressões à moda de, à maneira de, haverá crase diante de palavras masculinas: Calçados à Luís XV (à moda de Luís XV), [...] Cabelos à Sansão”.

Segundo o dicionário Houaiss (versão digital), que traz, além da acepção da palavra, também sua etimologia, “rolê” é uma palavra francesa que significa “enrolado” (“roulé”) e, uma vez aportuguesada, tornou-se um adjetivo masculino.

É importante ressaltar, porém, que o termo é usado – quando estrangeirismo e adjetivo – somente se relacionado a um tipo específico de carne (não se usa, por exemplo, “cabelo rolê”), cuja origem é italiana – a “bracciola”, conhecida no Brasil como “bife à rolê”, uma forma peculiar da culinária de se preparar esse alimento.

Quando se usa a expressão “à rolê” relacionado a essa iguaria, a referência é feita, portanto, a uma maneira específica de preparo, de apresentação do alimento, justificando-se, sob uma perspectiva gramatical, o uso da crase.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

Dicionário Houaiss Digital. Disponível em:
https://houaiss.uol.com.br/corporativo/apps/uol_www/v6-1/html/index.php#1.

Acesso em 18 out. 2023.

Recurso indeferido.

Questão 10

Justificativa: De fato, Cegalla (2020, p. 445) afirma que “alerta” é “atualmente, sentida antes como adjetivo”, admitindo, portanto, a flexão de número. Por outro lado, há que se observar que o autor expõe, primeiramente, a regra geral – “pela sua origem, alerta [...] é advérbio e, portanto, invariável” (idem).



Bechara (2009, p 449) observa: “Notemos, por fim, que alerta é rigorosamente um advérbio e, assim, não aparece flexionado [...]” e adverte, em sua obra Bechara para concursos... (p. 330, 2019), que “há uma tendência para se usar essa palavra como adjetivo, mas a língua-padrão recomenda que se evite tal prática”. Para Faraco e Moura (1997, p. 413), “alerta e menos são palavras invariáveis”, sem exceções.

É importante observar que tais ressalvas quanto à flexão de número de “alerta” referem-se a um uso da língua determinado pelos próprios falantes, e não pela gramática.

Para a elaboração das questões de língua portuguesa deste concurso, temos por base as regras da gramática da língua-padrão, visto que não há consenso – e nem uma regra, de fato – entre os gramáticos em relação ao tema; assim, respeitamos a regra geral – “alerta” é advérbio, que é palavra invariável.

Referências:

BECHARA, E. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

FARACO, C.E.; MOURA, F.M. de. Gramática. São Paulo: Ática: 1997.

Recurso indeferido.

Matemática

Cargos: Arquiteto, Assistente Social, Chefe Geral de Serviços e Fiscalização, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fiscal, Fonoaudiólogo, Motorista, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – Matemática, Professor PEB II – Português, Psicólogo, Veterinário.

Questão 11

Justificativa: Resolução: $\frac{21}{\sqrt{735}} = \frac{7x3}{\sqrt{3x5x7x7}} = \frac{7x3}{7\sqrt{15}} \cdot \frac{\sqrt{15}}{\sqrt{15}} = \frac{3\sqrt{15}}{15} = \frac{\sqrt{15}}{5}$. Alternativa correta, letra D.

Recurso indeferido.

Questão 12

Justificativa: O conteúdo da questão 12 está no edital: “Razão e proporção”. Alternativa correta, letra B.

Recurso indeferido.

Questão 13

Justificativa: Resolução: R\$2046,40 correspondem a 160% do valor da impressora 3D antes do aumento, assim, basta dividirmos R\$2046,40 por 1,6, resultando R\$1279,00. Alternativa correta, letra E.

Recurso indeferido.



Questão 15

Justificativa: Para encontrar o capital basta dividirmos o valor dos juros R\$105,92 por 0,002 e por 20 meses, resultando R\$2648,00. Agora, pra encontrar o montante pedido, basta somarmos capital e juros: R\$105,92 + R\$2648,00 = R\$2753,92. Observe que não há alternativa em que os juros calculados são os compostos e que juros compostos não estão previstos no edital, neste caso os juros do enunciado só poderiam ser simples.

Alternativa correta, letra D.

Recurso indeferido.

Cargos: Enfermeiro do PSF, Lançador, Médico Clínico Geral, Médico do PSF, Médico Neuropediatra, Nutricionista.

Questão 11

Justificativa: Resolução: As repetições são consideradas, como no exemplo dado no enunciado, mas, mesmo assim, como há repetição, deve-se dividir 7! por 2!, resultando 2520. Alternativa correta, letra D.

Recurso indeferido.

Questão 12

Justificativa: Os conceitos de tendência central, dentro do campo da estatística estão bem definidos e não há duas respostas corretas na questão. Quanto ao vídeo sugerido pelo candidato (https://youtu.be/D2kws4sx00A?si=3F_4FL7EvodMRIQs), observe que a moda é em relação às idades (eixo horizontal), enquanto a questão do concurso é sobre a moda entre as quantidades de corações (eixo vertical). Alternativa correta, letra B.

Recurso indeferido.

Questão 13

Justificativa: O número $\sqrt{2,89} = \sqrt{\frac{289}{100}} = \frac{17}{10}$ é um número racional. Alternativa correta, letra C.

Recurso indeferido.

Questão 15

Justificativa: Resolução: 350,96g correspondem a 82% do consumo de carboidratos antes da redução, assim, basta dividirmos 350,96g por 0,82, resultando 428g. Alternativa correta, letra E.

Recurso indeferido.

Específicas

Cargo: Assistente Social

Questão 16 à 24

Justificativa: Todo conteúdo cobrado consta no edital. Está descrito como "Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde".



Recurso indeferido.

Cargo: Arquiteto

Questão 16

Justificativa: Erro de digitação.

No AutoCAD, qual comando é usado para criar uma cópia de um objeto ou conjunto de objetos a uma distância específica e na mesma direção? a) Offset. b) Mirror. c) Copy. d) Move. e) Rotate.

Recurso deferido. Questão será anulada.

Questão 21

Justificativa: O que representa a sigla "CAD" em relação a métodos e técnicas de desenho e projeto? a) Computação Auxiliada por Desenho. b) Controle Avançado de Documentos. c) Comando de Arquivos Digitais. d) Computador Alocado para Desenho. e) Cálculo Automatizado de Dimensões.

A resposta seria Desenho Auxiliado por computação

Recurso deferido. Questão será anulada.

Questão 27

Justificativa: A lei citada não deixa explícita "Licitações "

No contexto de análise de contratos para execução de obras, a Lei nº 12.526 estabelece diretrizes específicas para: a) Aquisição de equipamentos de segurança no trabalho. b) Pagamento de salários a servidores públicos. c) Revisão de contratos de financiamento bancário. d) Regularização de propriedades rurais. e) Licitações públicas para projetos de infraestrutura.

Recurso deferido. Questão será anulada.

Cargo: Chefe Geral de Serviços e Fiscalização

Questão 25

Justificativa: O único imposto que não será recolhido mediante documento único de arrecadação do Simples Nacional é a alternativa D, conforme art. 13 da Lei Complementar 123/2006:

§1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

XIV - ISS devido:

a) em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte.

O ISS devido nestas situações deve ser recolhido de acordo com a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas, não incluindo no documento único de arrecadação do Simples Nacional.

Gabarito fica mantido alternativa D.

Recurso indeferido.



Questão 29

Justificativa: O recurso pede a anulação da questão, pois alega que a letra E estaria correta, entretanto ela cita que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são vedados instituir impostos e taxas sobre templos de qualquer culto. A imunidade tributária presente no Art. 150, inciso VI, b, abrange apenas os impostos. Gabarito fica mantido, alternativa A.

Recurso indeferido.

Questão 30

Justificativa: Devido a erro ortográfico na alternativa C, anula-se a questão por prejudicar o entendimento dos candidatos.

Recurso deferido. Questão será anulada.

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Questão 23

Justificativa: Por falta da palavra “não” no enunciado, a questão fica sem o sentido desejado da resposta marcada como correta, levando o candidato ao erro.

Recurso deferido. Questão será anulada.

Questão 25

Justificativa: A alternativa diz que é pra ser feita a rotação de CULTURAS, e não pra usar milho GM um ciclo após o outro.

Recurso indeferido.

Cargo: Engenheiro Civil

Questão 18

Justificativa: Alternativas com mais de uma opção correta.

Recurso deferido. Questão será anulada.

Questão 24

Justificativa: Quando analisamos as alternativas apresentadas a alternativa “b” pilares, especificamente preenche os requisitos.

Dos seguintes elementos estruturais, qual é projetado especificamente para resistir a forças de compressão em uma estrutura? a) Viga. b) Pilar. c) Treliça. d) Laje. e) Tirante

Recurso indeferido.

Cargo: Fiscal

Questão 19

Justificativa: O recorrente colaciona conceitos de região metropolitana e aglomeração urbana e, em sua fundamentação, aduz que “falta algo” ao enunciado para que se possa determinar a alternativa correta. Não apresenta, contudo, a razão da alegação



de possível duas respostas ao enunciado, de forma que seu recurso resta carente de fundamentação e detalhamento específicos.

Não obstante, impera observar que o enunciado reproduz a definição de aglomeração urbana contida no inciso I do artigo segundo da Lei Federal 13.089/2015, intitulada como Estatuto da Metrópole e que, além da definição acima, traz as definições de metrópole, região metropolitana, área metropolitana, dentre outros.

Nestes termos é a redação do mencionado inciso I:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Aglomeração urbana: unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais Municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas;

O inciso VII traz o conceito de região metropolitana:

VII - região metropolitana: unidade regional instituída pelos Estados, mediante lei complementar, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum; (Redação dada pela Lei nº 13.683, de 2018)

Desta forma, ainda que o recorrente não tenha feito a determinada indicação do fundamento de seu recurso, foi o mesmo conhecido, mas, no mérito, improvido.

Recurso indeferido.

Cargo: Lançador

Questão 19

Justificativa: O enunciado da questão pedia a espécie tributária não passível de instituição por meio de Medida Provisória, o gabarito foi a letra b) Imposto sobre grandes fortunas, pois este só pode ser criado por lei complementar, todavia a alternativa E trouxe o IPTU, cuja competência é municipal e como a publicação de Medida Provisória é apenas da União em casos excepcionais, este imposto não pode ser criado por um ente que não tem competência tributária.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 20

Justificativa: Os recursos interpostos visam a anulação de questão, alegando que há mais de uma alternativa válida e que foge do conteúdo exigido em edital, contudo quando mencionado “Princípios Tributários” esse tema abarca todo o conteúdo pertinente, não apenas os arts. 145 ao 162 da Constituição que é citado no edital. O enunciado solicita a alternativa incorreta:

A alternativa A está correta, pois a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de um tributo representa uma exceção ao princípio da legalidade e também anterioridade anual conforme entendimento do STF, por não ser um aumento efetivo, mas apenas atualiza de acordo com a inflação do período.

A alternativa E está correta, pois o IPI e IOF são exceções ao princípio da anterioridade anual, conforme art. 150 §1º:



Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

III - cobrar tributos:

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV (IPI) e V (IOF); e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

A alternativa D é a única incorreta, pois inverteu as exceções, de acordo com a Constituição Federal as contribuições para o financiamento da seguridade social não estão sujeitas ao princípio da anterioridade anual, mas devem obedecer ao princípio da noventena, sendo a alternativa que atende ao comando da questão. O gabarito fica mantido.

Recurso indeferido.

Questão 21

Justificativa: O recurso pleiteia a alteração do gabarito considerando que a seguinte afirmativa estaria correta:

“A autoridade administrativa não pode desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária”.

Todavia a afirmativa é falsa segundo o Art. 116 do Código Tributário Nacional em seu Parágrafo único. “A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária”.

Sendo assim, a alternativa c) V, F, V, F, é a única que atende ao comando da questão.

Gabarito fica mantido.

Recurso indeferido.

Questão 23

Justificativa: O recurso visa a anulação da questão pois alega que a alternativa correta foge ao tema proposto, vejamos o gabarito correto foi a letra E como segue “e) é constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra”.

A classificação dos tributos está prevista em edital e a questão exigia do candidato que dominasse as características dos tributos, neste caso das taxas, não exige um conhecimento específico para calcular determinado tributo, mas apenas uma exigência constitucional sobre as taxas. Gabarito fica mantido letra E.

Recurso indeferido.



Questão 24

Justificativa: O enunciado pedia a alternativa incorreta, sendo assim, a letra B é a única que atende ao comando:

b) é constitucional a instituição pela União, de isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Recurso deferido. O gabarito será alterado de D para B.

Questão 26

Justificativa: Conforme o Código Tributário Nacional em seu Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

IV – A concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Ademais a homologação do lançamento extingue o crédito tributário e não suspende.

Conforme consta na alternativa C. gabarito fica mantido.

Recurso indeferido.

Questão 29

Justificativa: A questão 29 solicitava ao candidato que apurasse o resultado líquido naquele período, primeiramente vamos calcular o Custo das Mercadorias Vendidas (CMV):

Compra 200.000,00 - impostos recuperáveis 36.000,00 + fretes 12.000,00 = CMV 176.000,00

Agora fazemos a demonstração de resultado do exercício com os valores apresentados no enunciado:

Receitas de Vendas	350.000,00
Impostos sobre a venda	(63.000,00)
Descontos (5%)	(17.500,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(176.000,00)
Resultado com Mercadorias	93.500,00
Despesa comissão vendas	(6.500,00)
Despesas administrativas	(4.000,00)
Resultado líquido do período	83.000,00

Assim verificamos que o resultado líquido do período foi de R\$ 83.000,00 conforme gabarito apresentado, alternativa D. gabarito fica mantido.

Recurso indeferido.

Cargo: Médico Clínico Geral

Questão 28

Justificativa: O conteúdo cobrado faz parte do conhecimento básico do profissional.

Recurso indeferido.



Cargo: Professor PEB II – Geografia

Questão 20

Justificativa: a questão está de acordo com o referencial citado no enunciado. Cabe ressaltar que os trechos são parecidos, mas não iguais, principalmente no que diz respeito à estruturação e ao funcionamento das escolas quilombolas e indígenas.

Recurso indeferido.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

Banca Examinadora do Concurso Público Nº 0001/2023 da Prefeitura Municipal de Divinolândia